
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 465, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.413.750,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.413.750,32 (Dois Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486394	- SAGRI 0101	335041	110.000,00
141012060113486394	- SAGRI 0101	445041	30.000,00
141012060113486396	- SAGRI 0101	339030	147.000,00
141012060113706567	- SAGRI 0101	339030	50.000,00
141012060113706569	- SAGRI 0135	442041	74.288,00
141012060213706568	- SAGRI 0101	445041	30.000,00
141012060513486684	- SAGRI 0101	449052	62.000,00
141012069113704883	- SAGRI 0101	335041	50.000,00
281010454113581581	- NGPR 0331	339092	56.980,00
572012033112016004	- EMATER 0101	339046	45.000,00
732012369513286319	- PARATUR 0101	339047	249.252,32
751012060213756605	- SEPAq 0101	449052	11.500,00
922012012212974668	- ADEPARÁ 0261	339030	227.568,25
922012012513706577	- ADEPARÁ 0260	339014	70.200,00
922012012513706577	- ADEPARÁ 0260	339030	11.105,00
922012012513706577	- ADEPARÁ 0260	339033	24.000,00
922012012513706577	- ADEPARÁ 0261	339014	15.086,00
922012012513706577	- ADEPARÁ 0261	339033	380.000,00
922012012513706577	- ADEPARÁ 0261	339039	1.786,50
922012060313706572	- ADEPARÁ 0260	339014	97.812,00
922012060313706572	- ADEPARÁ 0260	339030	44.629,00
922012060313706572	- ADEPARÁ 0260	339033	71.810,00
922012060313706572	- ADEPARÁ 6101	339014	37.125,00
922012060313706572	- ADEPARÁ 6101	339030	30.013,00
922012060313706572	- ADEPARÁ 6101	339033	14.960,00
922012060413706204	- ADEPARÁ 0261	339014	171.110,25
922012060413706204	- ADEPARÁ 6101	449052	146.500,00

922012060413706573 - ADEPARÁ 0260	449052	147.270,00
922012060413706573 - ADEPARÁ 6101	339014	6.755,00
TOTAL		2.413.750,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões), consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012033112016004 - SAGRI 0101		339046	197.000,00
141012060113706569 - SAGRI 0135		339030	74.288,00
171022884313869006 - Enc. SEFA 0101		469092	249.252,32
281010412213584868 - NGPR 0331		339035	56.980,00
751012060213756605 - SEPAq 0101		339039	11.500,00
922012012212974534 - ADEPARÁ 0261		339039	227.568,25
922012012513706574 - ADEPARÁ 0261		339030	5.000,00
922012012513706574 - ADEPARÁ 0261		339033	1.352,50
922012012513706574 - ADEPARÁ 0261		449052	1.100,00
922012012513706575 - ADEPARÁ 0261		339030	5.000,00
922012012513706575 - ADEPARÁ 0261		339033	1.679,50
922012012513706575 - ADEPARÁ 0261		449052	1.100,00
922012012513706577 - ADEPARÁ 0260		449052	105.305,00
922012012513706577 - ADEPARÁ 0261		449052	1.100,00
922012030413706672 - ADEPARÁ 0261		339033	1.000,00
922012030413706672 - ADEPARÁ 0261		339039	18.000,00
922012030413706672 - ADEPARÁ 0261		449052	2.000,00
922012060313706572 - ADEPARÁ 0260		449052	214.251,00
922012060313706572 - ADEPARÁ 0261		449052	40.000,00
922012060313706572 - ADEPARÁ 6101		449052	82.098,00
922012060313706674 - ADEPARÁ 0261		339014	16.307,50
922012060313706674 - ADEPARÁ 0261		339030	17.000,00
922012060313706674 - ADEPARÁ 0261		339033	7.000,00
922012060313706674 - ADEPARÁ 0261		339039	10.000,00
922012060313706674 - ADEPARÁ 0261		449052	1.100,00
922012060313806675 - ADEPARÁ 0261		339033	6.955,00
922012060313806675 - ADEPARÁ 0261		449052	1.100,00
922012060413706204 - ADEPARÁ 6101		339036	153.255,00
922012060413706573 - ADEPARÁ 0260		339036	147.270,00
922012060413706573 - ADEPARÁ 0261		339030	8.014,00
922012060413706573 - ADEPARÁ 0261		339033	12.000,00
922012060413706573 - ADEPARÁ 0261		339039	7.400,00
922012060413706573 - ADEPARÁ 0261		449052	1.200,00
922012060413706576 - ADEPARÁ 0261		334033	27.000,00
922012060413706576 - ADEPARÁ 0261		339014	58.856,08
922012060413706576 - ADEPARÁ 0261		339030	2.830,17
922012060413706576 - ADEPARÁ 0261		339039	289.688,00
922012060413706576 - ADEPARÁ 0261		449052	1.100,00
922012066513706673 - ADEPARÁ 0261		339030	5.000,00
922012066513706673 - ADEPARÁ 0261		339033	7.000,00

922012066513706673 - ADEPARÁ 0261	339039	10.000,00
922012066513706673 - ADEPARÁ 0261	449052	1.100,00
991019999999999009 - RESERVA 0101	999999	327.000,00
TOTAL		2.413.750,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.228, de 27/08/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ